



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 679, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 772.746,70 (Setecentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4301/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 772.746,70 (Setecentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

**03 – Fundo de Reaparelhamento dos Bombeiros**

**06.182.0029.2.157.000 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.559,93

Fonte de Recursos: 1117 FUNREBOM

**05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção as Atividades da Secretaria de Obras**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados**

**12.361.0045.2.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 45.094,31

Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo

**03 – Manutenção do FUNDEB**

**12.361.00452.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 640.774,42

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.301.0033.2.098000 - Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.981,30

Fonte de Recursos: 4050 Farmácia Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.030,66

Fonte de Recursos: 4220 CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

**10.303.0032.2.071.000 – Saúde à População SIA/SUS**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.289,90

Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade

**10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**10.301.0033.2.098000 - Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.016,18

Fonte de Recursos : 4770 Assistência Farmacêutica

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso II do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração